



PORTARIA COREN/RN Nº 179/2019

Cria comissão especial para aquisição de imóvel comercial que terá como finalidade a instalação da nova sede do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e Regimentais.

CONSIDERANDO a existência de interesse público na aquisição de novo imóvel para instalação da nova sede do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o atendimento ao Objetivo Estratégico (OE) nº 06 do Plano Plurianual e planejamento estratégico 2019-2021, de manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Coren-RN, tendo como uma das atividades, proporcionar a realização de melhorias aos Profissionais que buscam atendimento na sede do Coren-RN.

CONSIDERANDO a deliberação na 540ª Reunião Ordinária Plenária para aquisição de imóvel para a nova Sede do Coren-RN, bem como a aprovação do projeto, referendada na 546ª Reunião Ordinária Plenária;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações, para a situação aqui exposta determina, nos termos do seu artigo 24, inciso X, que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Organização e Acompanhamento das propostas dos possíveis prédios disponíveis para a venda conforme especificações contidas no Chamamento Público nº 001/2019.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Art. 2º. A referida comissão será formada por:

- Roberta Maria Ferreira da Silva-Assessora Administrativa;
- Dr. Marcos César Maurício de Souza Júnior-Chefe da Procuradoria Jurídica;
- José Orlando Fernandes de Jesus-Conselheiro.

Art. 3º – Nomear o Chefe da Procuradoria, Marcos César Maurício de Souza Júnior, para exercer a função de Coordenador da Comissão.

Art. 4º A comissão deverá acompanhar todas as fases do procedimento para aquisição, apresentando relatório técnico substanciado à Diretoria, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, indicando o cumprimento das condições do edital.

Art. 5º Observando o procedimento definido no artigo anterior, a comissão deverá submeter à plenária do Coren-RN, relatório completo sobre cada um dos prédios vistoriados, a qual caberá decidir por aquela que melhor servir aos interesses da Autarquia.

Art. 6º O relatório, após a deliberação do Plenário será direcionado ao Conselho Federal de Enfermagem para deliberação acerca da formalização de convênio e disposição de recursos financeiros para a aquisição.


Art. 7º O Coordenador nomeado por esta Portaria poderá, sempre que necessário, convocar outros empregados para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.


Art. 8º Os Empregados Públicos de que trata esta Portaria, desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas.

Art. 9º O conselheiro, membro integrante desta Comissão, terão direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 28 de novembro de 2019.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52.113-ENF
Presidente


Flávio Medeiros Guimarães
Coren-RN n. ° 239.210 –ENF
Conselheiro Secretário